

Retificado em 10/12/2020.

Em estrita observância ao que determina o Edital de **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de Residências em Medicina, Residências em Enfermagem, Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Residência em Audiologia**, segue, conforme ANEXO ÚNICO, relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição **DEFERIDOS**.

Informamos que foram deferidos, apenas, os pedidos que atenderam à exigência dos itens do Edital, conforme transcrevemos:

3.1.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar não superior a ½ (meio) salário mínimo vigente, por família, condição a ser comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada em Cartório do contracheque de um dos últimos três meses, de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante.

3.11.2. O interessado que atender à condição descrita neste Edital, e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá acessar o “link” de inscrição no sítio da FEPESA <https://fepesa.listaeditais.com.br/edital/ver/2645>, no período de 30 de novembro a 03 dezembro de 2020 até às 23h59min, preencher corretamente todos os campos, a “Declaração de Hipossuficiência Financeira” (ANEXO II) e anexar a esta declaração os respectivos documentos comprobatórios:

3.11.2.1. Na condição de desempregado, o requerimento de isenção deverá vir acompanhado da Declaração de Hipossuficiência Financeira” (ANEXO II) e mediante apresentação de:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contem a identificação do candidato, com fotografia e dados pessoais, a baixa do último emprego, comprovada com a página do registro do último emprego e a página subsequente em branco ou cópia autenticada do seguro – desemprego; ou
- Cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário; ou
- Para os que não se enquadram nas alíneas a e b (nunca trabalhou com carteira assinada ou servidor público), cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com obrigatoriamente, as duas páginas que contem a identificação do candidato, com fotografia e dados pessoais, e a primeira página de contrato de trabalho e sua subsequente em branco.

3.11.2.2 na condição de carente, comprovada mediante a apresentação cumulativa dos documentos elencados abaixo: cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato; e mediante declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é de igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto. Esta declaração deve contar expressamente a redação apresentada na Lei e ser assinada pelo próprio candidato.

3.11.2.2. na condição de doador de sangue voluntário, feita a Hemocentros mantidos por organismo de serviço estatal ou para-estatal, devidamente comprovada por atestado oficial da instituição. As doações previstas devem ter sido realizadas nos últimos seis meses do prazo de inscrição do concurso público;

3.11.2.3 na situação de residente há mais de dois anos no Estado de Alagoas, apresentando:

- cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses da data de publicação do Edital de abertura do concurso público.
- Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no Estado, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público.

3.11.2.4 - Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2020. Para comprovar que não usufruiu o direito de isenção em mais de 3 (três) vezes por ano, o candidato deverá apresentar declaração expressa e assinada de que não usufruiu o direito da isenção mais de três vezes no ano de 2020.

3.15. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documentos;
- Pleitear a isenção sem apresentar cópia de todos os documentos indicados neste Edital.

3.19. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado dia 10 de dezembro de 2020 no sítio da FEPESA (<https://fepesa.listaeditais.com.br/edital/ver/2645>). Não haverá recurso contra indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.20. Os candidatos cujas solicitações de isenções tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30 de dezembro de 2020, por meio de boleto bancário (2ª via) disponível no sítio da FEPESA (<https://fepesa.listaeditais.com.br/edital/ver/2645>). A 2ª via do Boleto só poderá ser emitida até o dia 30 de dezembro de 2020, data em que se encerram as inscrições.

Maceió, 10 de dezembro de 2020

ANEXO ÚNICO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2050465	Alessandra Kamila De Almeida Cabral	101.338.764-38
2050710	Anne Karolyne Santos Barbosa	111.188.254-11
2051190	Benedito Aparecido Dos Santos Barros	077.712.964-75
2050862	Carla Hortencia Holanda De Lima	009.855.854-47
2050781	Danielle Maria Da Silva	125.216.264-22
2051144	Danilo Santos Do Carmo	118.856.094-85
2051185	Dannyelle Shyrley Dos Santos Da Silva	052.884.034-73
2051051	Dariane Vieira Rocha	100.034.154-22
2050471	David Da Silva Nascimento	066.066.174-80
2050835	Debora Lethicia Da Rocha Gomes	120.239.474-48
2050338	Emerson Alves	092.889.574-21
2051177	Everly Santos Menezes	100.807.824-77
2051110	Gabriela Barbosa Azevedo	015.194.824-00
2051028	Gabriela Caldas Pedrosa	057.416.204-69
2050479	Geovanna Ferreira Da Silva	057.380.304-86
2050806	Isaias Vicente Santos	107.609.174-18
2050470	Itamara Barbosa Souza	540.014.712-72
2051166	Jaqueline Michelle Da Conceicao Alexandre	117.646.414-00
2050258	Jessica Tamara Do Nascimento	080.869.624-66
2050436	Jonyelson Ferreira Alves	108.693.324-90
2050906	Jucelia Goncalves De Souza Alves	098.375.684-88
2050512	Marcela Cristina Dos Santos Barros	108.227.414-31
2050483	Marcos Cezar Pitombo Da Silva Junior	110.139.524-99
2050537	Maria Rosimeire Santos Da Silva	077.270.374-43
2050474	Pedro Henrique Simoes Bezerra	097.254.864-55
2050674	Philippe Menezes Aurichio Costa	118.846.394-29
2050404	Rafaela Oliveira Lima	046.802.475-17
2051204	Raquel Gouveia Ramos	075.827.884-51
2050597	Robertson Rufino Da Silva	063.162.884-33
2051229	Samella Hackssa Araujo De Oliveira Nascimento	084.949.644-61
2051134	Stephanny Hellen Alencar De Andrade	089.353.164-23
2050788	Tamara Ingrid De Oliveira	112.634.434-60
2050466	Thayanne Mirella Da Silva	086.036.134-94
2050581	Vanessa Pauline Francielle Ferreira Das Neves	104.731.774-55